

## **ANEXO II - METAS FISCAIS**

### **Demonstrativos I, II e III**

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

### **METAS ANUAIS**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO 2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por conseqüência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2011, o Resultado Primário foi de 2,02% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 26,97 % e das Despesas Primárias de 24,95% do PIB no exercício.

Projeções para 2012 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 4,50%. Para esse desempenho será considerado a política macroeconômica desenvolvida pelo governo, envolvendo sempre matrizes de desenvolvimento que possibilitem este crescimento.

Para 2013 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 1,40% do PIB, caindo para 1,38% e 1,36% em 2014 e 2015, respectivamente. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 26,29% do PIB em 2013, estabilizando-se em 25,84% nos dois exercícios seguintes. A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 24,89% do PIB em 2013, 24,54% e 24,31% do PIB nos dois anos seguintes, respectivamente. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O atingimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 5,50% em 2013, 6,00% e de 5,50% no biênio 2014-2015 possibilitarão uma leve, mas contínua redução na relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 12,52% em 2013 para 12,23% em 2015, caso se confirmem as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2012-2014 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e inclusão social.

**ANEXO II - METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS**

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Receitas Primárias (I)	6.584.729	6.301.176	26,29	7.170.046	6.547.987	25,84	7.903.901	6.926.163	25,84
Despesa Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Despesas Primárias (II)	6.234.729	5.966.248	24,89	6.808.480	6.217.790	24,54	7.435.031	6.500.857	24,31
Resultado Primário (III) = (I – II)	350.000	334.928	1,40	382.209	349.049	1,38	417.382	364.940	1,36
Resultado Nominal	-243.928	-233.424	-0,97	-266.375	-243.265	-0,96	-290.889	-254.340	-0,95
Dívida Pública Consolidada	3.534.969	3.382.745	14,11	3.860.274	3.525.364	13,91	4.215.516	3.685.858	13,78
Dívida Consolidada Líquida	3.136.379	3.001.320	12,52	3.425.005	3.127.858	12,34	3.740.191	3.270.255	12,23

FONTE: SEFAZ/PI - Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais - NEEFI

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
PIB - Crescimento real (%)	4,50	5,50	6,00	5,50
IPCA %	4,70	4,50	4,50	4,50
Câmbio médio ( R\$ / US\$)	1,76	1,84	1,87	1,88

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da UNIÃO 2011.

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011  (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011  (b)	% PIB	Variação	
					Valor  (c) = (b-a)	%  (c/a) x 100
Receita Total	5.228.631	25,38	5.869.317	28,49	640.686	12,25
Receitas Primárias (I)	4.860.822	23,60	5.555.111	26,97	694.289	14,28
Despesa Total	5.228.631	25,38	5.840.264	28,35	611.633	11,70
Despesas Primárias (II)	4.670.514	22,67	5.139.398	24,95	468.884	10,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	190.308	0,92	415.713	2,02	225.405	118,44
Resultado Nominal	45.640	0,22	-218.724	-1,06	-264.364	-579,24
Dívida Pública Consolidada	2.659.867	12,91	3.231.899	15,69	572.032	21,51
Dívida Consolidada Líquida	2.748.011	13,34	2.867.500	13,92	119.489	4,35

FONTE: LOA 2011 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2011.

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**I - RECEITA FISCAL** - Para 2013 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

**a) Tributos**

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional (LDO da União para 2013), o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

**b) Transferências correntes**

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os índices do IPCA e PIB adotados pela União para a LDO 2013..

**c) Demais contas**

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

**II - RESULTADO PRIMÁRIO** - Diferença entre o total da Receita e o total da Despesa, excluídas para a **Receita** as aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens; e para a **Despesa** os juros, encargos e amortização da dívida.

**III - RESULTADO NOMINAL** – Dívida fiscal líquida do exercício de referência, subtraída da dívida fiscal líquida do exercício anterior.

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26
Receitas Primárias (I)	4.527.698	4.860.822	7,36	6.170.240	26,94	6.584.729	6,72	7.170.046	8,89	7.903.901	10,24
Despesa Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26
Despesas Primárias (II)	4.160.743	4.670.514	12,25	6.125.116	31,14	6.234.729	1,79	6.808.480	9,20	7.435.031	9,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	366.955	190.308	-48,14	45.124	-76,29	350.000	675,64	382.209	9,20	417.382	9,20
Resultado Nominal	-77.406	45.640	-158,96	310	-99,32	-243.928	-78.786	-266.375	9,20	-290.889	9,20
Dívida Pública Consolidada	2.236.625	2.659.867	18,92	3.020.500	13,56	3.534.969	17,03	3.860.274	9,20	4.215.516	9,20
Dívida Consolidada Líquida	2.004.353	2.748.011	37,10	2.670.000	-2,84	3.136.379	17,47	3.425.005	9,20	3.740.191	9,20

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26
Receitas Primárias (I)	4.349.374	4.639.074	6,66	5.904.536	27,28	6.301.176	6,72	6.861.288	8,89	7.563.542	10,24
Despesa Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26
Despesas Primárias (II)	3.996.871	4.457.448	11,52	5.861.355	31,50	5.966.248	1,79	6.515.292	9,20	7.114.862	9,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	352.502	181.626	-48,48	43.181	-76,23	334.928	675,64	365.750	9,20	399.408	9,20
Resultado Nominal	-74.357	43.558	-158,58	297	-99,32	-233.424	-78.786	-254.905	9,20	-278.362	9,20
Dívida Pública Consolidada	2.148.535	2.538.525	18,15	2.890.431	13,86	3.382.745	17,03	3.694.042	9,20	4.033.986	9,20
Dívida Consolidada Líquida	1.925.411	2.622.648	36,21	2.555.024	-2,58	3.001.320	17,47	3.277.517	9,20	3.579.130	9,20

FONTE: LDOs de 2010, 2011 e 2012; SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico-Tributário e Unidade de Controle Contábil-UNICON / Gerência de Controle Contábil GECON

**ANEXO II - METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	100.913.896	100%	167.991.289	100%	(405.936.844)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>100.913.896</b>	<b>100%</b>	<b>167.991.289</b>	<b>100%</b>	<b>(405.936.844)</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%	(11.412.832.676)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>(18.697.688.090)</b>	<b>100%</b>	<b>(14.625.683.506)</b>	<b>100%</b>	<b>(11.412.832.676)</b>	<b>100%</b>

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Desmonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) - PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1.000,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2011	2010	2009
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>639</b>	<b>969</b>	<b>654</b>
Alienação de Bens Móveis	639	969	654
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2011	2010	2009
	(d)	(e)	(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>40</b>	<b>220</b>	<b>1.014</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	40	220	1.014
Investimentos	40	220	1.014
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<b><u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u></b>	2011	2010	2009
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	1.553	954	205

FONTE: SIAFEM

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")-PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS</u></b>	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>150.862.540,85</b>	<b>172.230.424,80</b>	<b>199.376.248,46</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.810.294,45</b>	<b>172.229.659,60</b>	<b>199.375.942,38</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	137.180.217,94	169.156.969,74	191.084.120,78
Pessoal Civil	124.747.095,58	152.088.304,05	172.749.121,02
Pessoal Militar	12.433.122,36	17.068.665,69	18.334.999,76
Outras Receitas de Contribuições	46.965,48		
Receita Patrimonial	1.196.554,38	311.553,08	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	12.386.556,65	2.761.136,78	8.291.821,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.280.391,71	2.710.114,86	7.157.891,22
Demais Receitas Correntes	10.106.164,94	51.021,92	1.133.930,38
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>52.246,40</b>	<b>765,20</b>	<b>306,08</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	52.246,40	765,20	306,08
Outras Receitas de Capital			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>279.054.630,27</b>	<b>315.617.295,86</b>	<b>336.091.082,09</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>279.054.630,27</b>	<b>315.617.295,86</b>	<b>336.091.082,09</b>
Receita de Contribuições	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Patronal	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Pessoal Civil	251.441.706,11	282.589.241,33	300.200.690,83
Pessoal Militar	27.612.924,16	33.028.054,53	35.890.391,26
Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>429.917.171,12</b>	<b>487.847.720,66</b>	<b>535.467.330,55</b>
<b><u>DESPESAS</u></b>	2009	2010	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>694.500.790,04</b>	<b>784.407.008,99</b>	<b>946.018.026,23</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.368.756,60</b>	<b>1.696.588,22</b>	<b>2.447.185,88</b>
Despesas Correntes	1.368.756,60	1.643.071,95	2.410.330,86
Despesas de Capital		53.516,27	36.855,02
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>693.132.033,44</b>	<b>782.710.420,77</b>	<b>943.570.840,35</b>
Pessoal Civil	689.364.516,36	778.711.647,83	941.813.729,41
Pessoal Militar			



Outras Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>694.500.790,04</b>	<b>784.407.008,99</b>	<b>946.018.026,23</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)</b>	<b>-264.583.618,92</b>	<b>-296.559.288,33</b>	<b>-410.550.695,68</b>
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	2009	2010	2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>261.523.783,06</b>	<b>240.116.074,87</b>	<b>324.028.360,59</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	<b>261.523.783,06</b>	<b>240.116.074,87</b>	<b>324.028.360,59</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	257.902.284,31	235.797.423,11	321.907.064,68
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS	3.621.498,75	4.318.651,76	2.121.295,91
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	2009	2010	2011
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2009	2010	2011
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.175.987,78	21.487.642,33	48.551.169,65
INVESTIMENTOS	3.607.069,57	4.807.622,65	8.274.885,07
OUTROS BENS E DIREITOS	172.503,32	263.977,00	280.080,22

Fonte: Demonstrativos da LRF

**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Demonstrativo VI.1 ( LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a )- Portaria STN nº 249/2010 e Resolução TCE 904/2009

R\$ milhares

<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANC DO EXERCÍCIO (d) = "d" exercício anterior + "c"</b>
				-561.143
2011	1.058.978	732.998	325.979	-235.163
2012	1.144.748	999.488	145.261	-89.903
2013	1.191.002	1.169.218	21.784	-68.118
2014	1.247.726	1.259.720	-11.994	-80.112
2015	1.314.245	1.286.258	27.986	-52.126
2016	1.381.928	1.309.684	72.244	20.118
2017	1.451.348	1.330.438	120.910	141.028
2018	1.520.632	1.352.102	168.530	309.558
2019	1.590.623	1.368.787	221.836	531.394
2020	1.659.513	1.392.351	267.162	798.556
2021	1.730.022	1.408.009	322.013	1.120.569
2022	1.799.535	1.428.078	371.457	1.492.026
2023	1.869.782	1.443.541	426.241	1.918.267
2024	1.939.666	1.459.975	479.691	2.397.958
2025	2.010.614	1.470.974	539.640	2.937.598
2026	2.080.352	1.489.606	590.746	3.528.344
2027	2.153.667	1.494.139	659.529	4.187.872
2028	2.226.550	1.501.718	724.832	4.912.705
2029	2.299.852	1.507.201	792.651	5.705.355
2030	2.371.550	1.518.936	852.613	6.557.969
2031	2.446.652	1.518.552	928.101	7.486.070
2032	2.453.437	1.520.254	933.183	8.419.252
2033	2.459.019	1.525.987	933.032	9.352.285
2034	2.464.250	1.527.750	936.501	10.288.785
2035	2.470.274	1.530.170	940.104	11.228.889
2036	2.475.938	1.537.289	938.650	12.167.539
2037	2.479.296	1.545.600	933.696	13.101.234
2038	2.481.390	1.554.573	926.817	14.028.051
2039	2.481.570	1.561.519	920.050	14.948.102
2040	2.482.488	1.574.793	907.695	15.855.797
2041	2.479.458	1.579.563	899.896	16.755.693
2042	2.480.825	1.592.564	888.262	17.643.954
2043	2.477.091	1.598.508	878.583	18.522.537
2044	2.476.173	1.607.476	868.698	19.391.235
2045	2.471.801	1.609.837	861.964	20.253.199
2046	528.567	1.619.823	-1.091.256	19.161.942
2047	527.264	1.614.670	-1.087.406	18.074.536
2048	527.457	1.617.502	-1.090.045	16.984.491
2049	526.297	1.609.496	-1.083.199	15.901.292
2050	526.363	1.609.196	-1.082.832	14.818.460
2051	524.971	1.595.453	-1.070.482	13.747.978
2052	524.730	1.584.501	-1.059.771	12.688.207

2053	523.886	1.569.219	-1.045.333	11.642.874
2054	523.753	1.560.379	-1.036.626	10.606.248
2055	522.659	1.545.581	-1.022.922	9.583.326
2056	522.201	1.533.917	-1.011.716	8.571.610
2057	520.964	1.515.606	-994.642	7.576.968
2058	520.615	1.502.600	-981.985	6.594.984
2059	519.567	1.487.425	-967.858	5.627.125
2060	519.041	1.476.662	-957.621	4.669.504
2061	517.977	1.465.765	-947.788	3.721.716
2062	517.227	1.457.983	-940.756	2.780.960
2063	515.906	1.446.545	-930.639	1.850.321
2064	515.270	1.440.152	-924.883	925.438
2065	513.917	1.429.741	-915.823	9.615
2066	512.995	1.418.870	-905.875	-896.260
2067	512.231	1.412.680	-900.449	-1.796.709
2068	511.133	1.404.009	-892.876	-2.689.585
2069	510.037	1.393.676	-883.639	-3.573.223
2070	509.287	1.384.325	-875.039	-4.448.262
2071	508.139	1.373.295	-865.156	-5.313.418
2072	507.321	1.363.761	-856.440	-6.169.858
2073	506.427	1.355.719	-849.291	-7.019.149
2074	505.547	1.347.410	-841.863	-7.861.012
2075	504.676	1.338.911	-834.236	-8.695.248
2076	503.973	1.331.467	-827.494	-9.522.742
2077	502.967	1.320.813	-817.845	-10.340.588
2078	502.258	1.309.718	-807.460	-11.148.048
2079	501.625	1.300.069	-798.444	-11.946.492
2080	500.960	1.291.441	-790.481	-12.736.973
2081	500.082	1.279.911	-779.829	-13.516.802
2082	499.721	1.272.938	-773.216	-14.290.018
2083	498.947	1.264.885	-765.937	-15.055.956
2084	498.445	1.259.061	-760.616	-15.816.571
2085	265.098	942.084	-676.986	-16.493.557
2086	265.048	940.890	-675.842	-17.169.399

Fonte: IAPEP E PEM CAIXA DA GEPEV

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

#### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2013:

- a) **Modernização Tecnologia (novos módulos do SIAT):** Operacionalização do módulo **Cabeça de Cuia**, que consiste em malha de contribuinte devido a débito tributário por prazo superior a 60 dias, quando a cobrança da diferença de alíquota e margem de agregação passam a ser feitas no Posto Fiscal; implantação do **DECID Web**, que verifica o pagamento ou não do imposto diferido e, se for o caso, emite notificação de cobrança e informa ao Cabeça de Cuia a irregularidade; implantação do **Domicílio Eletrônico**, que se revestirá de via legal para comunicação com os contribuintes, inclusive como meio formal de notificação e intimação dos mesmos; e implantação do módulo de cobrança do **IPVA**, que emitirá notificação 30 dias após o vencimento da terceira parcela do imposto.
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação Pauta Fiscal (preços básicos) fixada na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais e Glosa:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado, e cobrança do imposto suplementar objeto de benefício fiscal no Estado de origem e não autorizado pelo CONFAZ;
- d) **Ampliação da Substituição Tributária do ICMS:** sistemática que reduz sobremaneira a sonegação fiscal, posto que o imposto é recolhido na origem da operação.
- e) **Aperfeiçoamento da Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS.
- f) **Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal:** monitoramento de contribuintes com indícios de irregularidade, que uma vez confirmada e não sanada serão objeto de auditoria e/ou inclusão no Cabeça de Cuia;

g) **Monitoramento de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** monitoramento específico destes contribuintes, que envolve dentre outras atividades a verificação do cumprimento de obrigações acessórias e o cruzamento rigoroso de dados;

h) **Implantação de Auditorias Pontuais:** trata-se de auditorias de atividades específicas do contribuinte, a exemplo de operações com cartões de crédito e débito. Casos em que as informações constantes das declarações da empresa divergem das informações das operadoras de cartão.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso V; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	AGROINDÚSTRIA	21.872	23.816	25.846	Detalhamento abaixo
		INDÚSTRIA	198.755	216.423	234.869	
		COMÉRCIO	74.279	80.882	87.776	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	294.906,32	321.121	348.490	
		Contribuintes Diversos	5.565	6.059	6.576	
<b>TOTAL</b>			<b>300.471</b>	<b>327.180</b>	<b>355.066</b>	

FONTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2013

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
<b>1.0 - Modernização Tecnológica (Novos módulos do SIAT)</b>	<b>112.329</b>
1.1 - Implantação do Cabeça de Cuia (malha de irregularidade fiscal)	53.681
1.2 - DECID Web (Declaração e cobrança do ICMS diferido)	38.338
1.3 - Implantação do Domicílio Eletrônico de contribuintes	14.745
1.4 - Implantação do módulo de cobrança do IPVA	5.565
<b>2.0 - Administração Tributária</b>	<b>71.179</b>
2.1 - Revisão das Margens de Agregação e Glosa	29.491
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais	8.847
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS	32.841
<b>3.0 - Ações de Fiscalização</b>	<b>116.963</b>
3.1 - Modernização da Fiscalização Itinerante	13.745
3.2 - Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal	35.389
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o SPED Fiscal	23.593
3.4 - Implantação de Auditorias Pontuais (ex.: operações com cartão)	44.236
<b>TOTAL</b>	<b>300.471</b>

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita.

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### Demonstrativo VIII

#### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%, levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, bem como as diversas medidas de administração tributária e de ações fiscais elencadas anteriormente.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 21,62 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto - 2012
<b>Aumento Permanente da Receita (*)</b>	<b>129.398.847</b>
(-) Transferências Constitucionais	32.349.712
(-) Transferências ao FUNDEB	25.879.769
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	71.169.366
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>71.169.366</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.548.115
Impacto do aumento do Salário Mínimo	28.563.031
Enquadramentos e Promoções	9.326.704
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	11.658.380
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>21.621.251</b>

FONTE: SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico Fiscais-NEEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (\*) ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%.

### ANEXO III - RISCOS FISCAIS

#### Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 35,04 milhões para o exercício de 2013, conforme demonstrativo que segue.

#### Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009

R\$ 1.000

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	19.064	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	23.424
Condenações Judiciais	4.360		
Restituição de receitas intergovernamentais	11.580	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	11.580
<b>TOTAL</b>	<b>35.004</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.004</b>

FONTE: SEFAZ / COEFI